
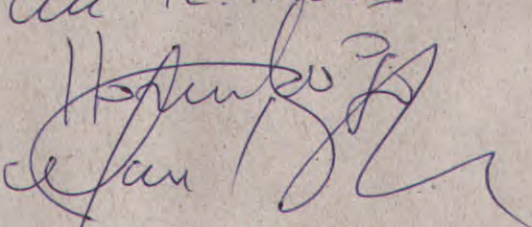
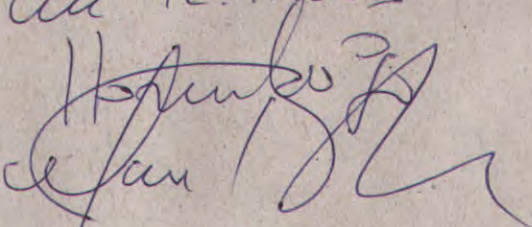


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Graduação - CGR	Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>Em 12.11.2015</i>
Processo: 23118.003761/2013-24	
Parecer: 1839/CGR	
Assunto: Revalidação do diploma de Liubov Tarasova	
Interessado: NCH - Luis Eduardo Fiori	
Relator: Conselheiro Raildo Sales de Andrade	


Decisão da Câmara:

Na 141ª sessão ordinária, em 09.11.2015, a Câmara acompanha o parecer 1839/CGR, cujo relator é favorável à revalidação do diploma de licenciatura em Letras/Inglês de Liubov Tarasova.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto

Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Processo: 23118.003761/2013-24</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Parecer: 1839/CGR</p>
<p>Assunto: Revalidação do diploma de Liubov Tarasova</p>	
<p>Interessado: NCH - Luis Eduardo Fiori</p>	
<p>Relator: Conselheiro Raildo Sales de Andrade</p>	

1. INTRODUÇÃO

O processo trata da revalidação do diploma de Liubov Tarasova, atualmente diplomada em linguística (Licenciatura em letras inglês e alemão) no Instituto de Ensino Superior de Idiomas Estrangeiros ROSTOVSKY.

2. RELATÓRIO:

Consta todos os documentos necessários e traduzidos conforme resolução nº 08/2007 do Conselho Nacional de Educação.

3. ANÁLISE:

O presente processo já tinha sido finalizado e o diploma de Liubov Tarasova já tinha sido revalidado conforme ato decisório nº 303/CGR/CONSEA de junho de 2014, (fl 92).

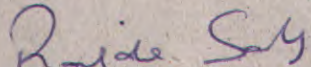
No entanto a Câmara de Graduação revalidou como *graduação* em letras/inglês, motivo este que fez a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA tramitar novamente o processo, alegando que a interessada solicitou revalidação para *Licenciatura Plena* em Letras/Inglês.

De acordo com memorando nº 69/2015/DIRCA,(fl 96) para que a alteração possa ser feita é necessário que seja novamente aprovado pela CGR e ter novo ato decisório favorável.

4. PARECER

Dado o exposto acima, apresento parecer FAVORÁVEL a revalidação de diploma de ***Licenciatura em Letras/Inglês*** de Liubov Tarasova.

Porto Velho, 04 de novembro de 2015


Conselheiro Raildo Sales de Andrade
Relator – CGR/CONSEA/UNIR



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Secretaria dos Conselhos Superiores

End: Avenida Presidente Dutra, Nº 2965 -Centro.
CEP: 78801-974 – Porto Velho/RO –Tel e FAX: (69)2182-2017 – e-mail: secons@unir.br

Ato Decisório nº 360/CGR/CONSEA, de 16 de novembro de 2015.

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.003761/2013-24;
- Parecer 1620/CGR, do relator Conselheiro Júlio César Barreto Rocha;
- Deliberação na 129ª sessão da Câmara, em 09.06.2014;
- Ato decisório 303/CGR/CONSEA, de 23.06.2014;
- Memorando nº 069/2015/DIRCA, de 07.05.2015 (fl. 96);
- Parecer 1839/CGR, do relator Conselheiro Raildo Sales de Andrade;
- Deliberação na 141ª sessão da Câmara, em 09.11.2015.

DECIDE:

Art. 1º - Revalidar o diploma de **Licenciatura em Letras/Inglês**, registrado sob número 324, concedido pelo Instituto Rostovsky de Idiomas Estrangeiros (Rússia) a **Liubov Tarasova**, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) V855994-E.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato decisório 303/CGR/CONSEA e as disposições em contrário.

Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente